

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 045, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**“CONCEDE LICENÇA POR
GESTAÇÃO A STEFANNI OLIVEIRA
SANTOS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 113 do Estatuto dos
Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº
295/1995) e art. 1º, **§ único da** Lei Municipal nº 569/2012.

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora Stefanni
Oliveira Santos

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses,
a contar de 09 de julho de 2022 até 09 de janeiro de 2023, a Sra. **Stefanni
Oliveira Santos**, Servidora ocupante de cargo comissionado de Secretária
Escolar, **matrícula nº 23058**, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Esportes e Lazer;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se
às disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de julho de 2022.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
02 de agosto de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br